



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de
NOVA IPIXUNA



OFÍCIO Nº 075/2024 - COMPRAS/PMNI/LIC

Nova Ipixuna – PA, 13 de Agosto de 2024.

À

Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública /Fundo Municipal de Saúde;

EQUIPE DE PLANEJAMENTO – Prefeitura de Nova Ipixuna.

Nesta.

Assunto: Estimativa para Contratação.

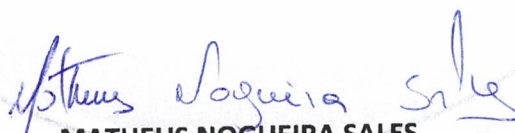
Prezados,

Em atendimento ao solicitado por vosso Departamento, no que tange a averiguação dos preços de mercado dos Itens constantes no Processo Administrativo nº 008/2024-SEMUDESP, encaminho em anexo as pesquisas de preços para atendimento do pleito em tela.

Ainda, em atendimento às recomendações legais, reitero que o levantamento dos preços, que consolidam a estimativa para contratação fora realizado em obediência ao que preceitua a Lei nº 14.33/2021, em especial o Artigo 23 § 1º.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


MATHEUS NOGUEIRA SALES
Coordenador de Orçamentos
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

CNPJ: 01.612.215/0001-26

Responsável: Gabriela Melo Candeira

Telefone: (94) 99262-6158

Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (RSS)

Pesquisa realizada entre 13/08/2024 09:30:18 e 13/08/2024 09:41:45

Relatório gerado no dia 13/08/2024 09:45:41 (IP: 170.233.148.19)

Observações Gerais: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (RSS) Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde(RSS), do "Grupo A ao E".

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC 1- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (RSS)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 22,61 (un)	-	R\$ 22,61	R\$ 22,61

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM PARADA DE LUCAS	NºPregão:900072024 UASG:731060	03/07/2024	R\$ 18,98
Valor Unitário				R\$ 18,98

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA	03659166001931-1-000090/2024	26/04/2024	R\$ 25,86
2	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA	03659166001931-1-000090/2024	26/04/2024	R\$ 23,00
Valor Unitário				R\$ 24,43

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,61

Valor Global: R\$ 22,61



Relatório gerado no dia 13/08/2024 09:45:41 (IP: 170.233.148.19)
Código Validação: 2AKDM46hWYYJDIOtnC6cgS4IURZpyc4JhXisWpG%2fWKYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2AKDM46hWYYJDIOtnC6cgS4IURZpyc4JhXisWpG%252fWKYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (RSS)

Preço Estimado: R\$ 22,61 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 22,61 Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,61

Quantidade Descrição Observação

1 Quilograma Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde(RSS), do "Grupo A ao E".

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 18,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM PARADA DE LUCAS
Objeto: Pregão Eletrônico Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduo Classe II-A, Classe II-B, Classe A e E, e Lâmpadas Fluorescentes inservíveis gerado no Complexo Naval Caxias Meriti.
Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Saúde , Classe A e classe E (resíduos infectantes e perfuro cortantes)RSS;
CatSer: 19380 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

Data: 03/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900072024 / UASG:731060
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 08/07/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 576
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.080.878/0001-66	IDEAL COLETA AMBIENTAL LTDA	RS 18,98
28.834.195/0001-94	S2 LOG TRANSPORTE LTDA	RS 18,98
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 25,86

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde - RSS dos grupos "A", "B" e "E" gerados no Centro de Triagem de Animais Silvestres em Fortaleza - CE.
Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar Serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final de resíduos infectantes de serviço de saúde (RSS) - Lixo grupo "B" - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar Serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final de resíduos infectantes de serviço de saúde (RSS) - Lixo grupo "B"

Data: 26/04/2024 15:02
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 03659166001931-1-000090/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 26/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: KILOGRAMA
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.216.990/0001-89	BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	RS 25,86
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 23,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVAVEIS-IBAMA

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde - RSS dos grupos "A", "B" e "E" gerados no Centro de Triagem de Animais Silvestres em Fortaleza - CE.

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar Serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final de resíduos infectantes de serviço de saúde (RSS) - Lixo grupo "E" - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar Serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final de resíduos infectantes de serviço de saúde (RSS) - Lixo grupo "E"

Data: 26/04/2024 15:02

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 03659166001931-1-000090/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 26/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 120

Unidade: KILOGRAMA

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.216.990/0001-89	BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 23,00
VENCEDOR		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 19/07/2024 09:41:56

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 31/07/2024 15:27:10

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR

Pesquisa realizada entre 19/03/2024 11:22:41 e 19/03/2024 11:36:54

Relatório gerado no dia 19/03/2024 11:37:46 (IP: 2804:37f0:3033:1c00:e97d:d869:1fdf:3a89)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: LIXO HOPSITALAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 7	22.000	R\$ 19,40 (un)	-	R\$ 19,40	R\$ 426.800,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO			NºPregão:832023 UASG:985829	20/12/2023 R\$ 14,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ			NºPregão:62023 UASG:980028	09/08/2023 R\$ 16,62
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ			Dispensa de Licitação Nº 4/2023 UASG: 158515	01/06/2023 R\$ 25,00
4	MINISTÉRIO DA DEFESA UNIDADE GESTORA EXECUTORA DA OPERAÇÃO ACOLHIDA			NºPregão:12023 UASG:110794	05/04/2023 R\$ 21,09

R\$ 19,40

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,40

Valor Global: R\$ 426.800,00

Detalhamento dos Itens



Item 1: LIXO HOSPITALAR

Preço Estimado: R\$ 19,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,40

Quantidade	Descrição	Observação
22.000 Quilogramas	Coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde-RSS (lixo hospitalar/infectante)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Objeto: Referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de Saúde (RSS) dos Grupos A, B, D e E conforme Termo de Referência.

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B, D e E, conforme detalhamento no Termo de Referência

Data: 20/12/2023 11:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:832023 / UASG:985829

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/12/2023 14:35

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.960

Unidade: KILOGRAMA

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.770.328/0001-52	PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 14,90
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 16,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÃ

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde nas classificações A, B e E, com emissão de certificado de destinação final contemplando o fornecimento de insumos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cantã/RR..

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Serviço de Coleta, Transporte, e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde nas Classificações A, B e E, com Emissão de Certificado de Destinação Final (incineração) contemplando o Fornecimento Mensal de Insumos, tais como: 200 (duzentos) unidades sacos brancos leitosos e 20 (vinte) caixas para Perfuro Cortantes de 7lt, incluso a título de comodato o fornecimento de bombonas necessárias para o transporte, bem como substituir as bombonas recebidas com os resíduos, por bombonas vazias e higienizadas. Duas coletas mensais.

CatSer: 19380 - COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Data: 09/08/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:980028

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/12/2023 10:44

Homologação: 26/12/2023 17:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 18.000

Unidade: KILOGRAMA

UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.214.776/0001-19	NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	R\$ 16,62
VENCEDOR		
18.803.244/0002-59	J V COLETAS DE RESIDUOS LTDA	R\$ 16,62
35.619.929/0001-88	BRILLANZ INDUSTRIA QUIMICA DA AMAZONIA LTDA	R\$ 16,62
17.957.456/0001-47	SONNE DA AMAZONIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 16,62

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta de Resíduos Perigosos, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para atender as unidades da Universidade Federal do Oeste do Pará.
Descrição: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A - INFECTANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ARMAZENAMENTO DO RESÍDUO.
CatSer: 19380 - COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Data: 01/06/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2023 / UASG: 158515
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: KILOGRAMA
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.062.166/0001-00	AMBIENTALLIX SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA	R\$ 25,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 21,09

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE GESTORA EXECUTORA DA OPERAÇÃO ACOLHIDA
Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduo de saúde para a Operação Acolhida.
Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduo de saúde (grupo A, B, E), incluindo a disponibilização de coletores nas instalações da contratante. Serviço a ser prestado na cidade de Pacaraima/RR.
CatSer: 19380 - COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Data: 05/04/2023 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12023 / UASG:110794
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 05/04/2023 17:10
Homologação: 05/04/2023 17:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20.000
Unidade: KILOGRAMA
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.214.776/0002-08	NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	R\$ 21,09
VENCEDOR		



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 27/04/2023 17:09:33

Acessar a fonte [aqui](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

CONTRATO Nº 136/2024 SEMSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024
CONTRATO Nº136/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VITAL COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELTERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Vila Americana, 45 - Centro, Belterra - PA, 68143-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.614.112/0001-03 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 11.186.410/0001-95, com sede e foro na cidade de Belterra, Estado do Pará, localizada à Trav. Mario Cunha, representada neste ato por sua Secretária Municipal da Sra. Edjane Medeiros Alves, brasileira, titular do RG nº 2242033, CPF/MF nº439.534.332-53, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa **VITAL COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **04.950.759/0001-96**, Endereço: Rua dezenove nº1691, Bairro Bela Vista, Altamira/PA Telefone: (93) 99227-0707 / (93) 99127-0525, e-mail: comercial@vitalsolucoesambientais.com.br, financeiro@vitalsolucoesambientais.com.br, neste ato representado pelo Sr. Gilberto Gonçalves Carneiro, inscrito no CPF nº 396.060.232-49, Brasileiro, residente e domiciliado em Altamira/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 regido pela Lei 14.133/21, homologado pela Gestora EDJANE MEDEIROS ALVES em 19 de fevereiro de 2024, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto as **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (LIXO HOSPITALAR), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA**, abaixo os itens que constam do Contrato de Registro de Preços 136/2024 do Pregão Eletrônico 90001/24, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMSA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (LIXO HOSPITALAR), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA	KG	8.500	R\$ 16,00	R\$ 136.000,00
Valor Total: R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º 001/2024, a Ata de Registros de Preços nº 001/2024, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

10.302.0004.2072.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

10.301.0004.2064.0000-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários conforme descritos abaixo:

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços/ materiais contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação de certidões fiscais e dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

5.2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços/materiais deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade, bem como dentro do prazo estabelecido e constantes no TR.

5.2.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços/entrega, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

5.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.5. O Município de Belterra através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos produtos e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos e/ou serviços dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades na prestação dos serviços/ materiais, serão adotados os seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

- d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.
- d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.
- d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Item 9.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços/materiais terá a validade com início na data de **22 de março de 2024 e Encerramento em 31 de dezembro de 2024** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução do objeto do contrato pela contratada são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

- 8.2. Fica designado **Jefferson de Sousa mat. 2048 e Celio Alex Silva, mat. 2039**, para serem fiscais do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de BELTERRA pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

Será competente o foro da Comarca de Santarém-PA com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, e em via digital, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Belterra (PA), 22 de março de 2024.

Digitally signed by EDJANE MEDEIROS
ALVES.43953433253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105,
ou=presencial, cn=EDJANE MEDEIROS
ALVES.43953433253

Edjane Medeiros Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde
Contratante

VITAL COMERCIO
LOCACAO E SERVICOS
LTDA:04950759000196
Assinado de forma digital por
VITAL COMERCIO LOCACAO E
SERVICOS
LTDA:04950759000196
Dados: 2024.03.22 14:35:39
+03'00'

VITAL COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ sob o Nº 04.950.759/0001-96
Contratada

Testemunhas 01: _____

Testemunhas 02: _____